

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

1213

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS CEVISS

Decreto nº. 3.765 de 30 de Julho de 2001

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto Juvenil de Santos. Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, as nove e trinta horas na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de Novembro, número cento e oitenta e três, no Centro em Santos, São Paulo, com a presença dos integrantes da Comissão, cujas assinaturas constam na lista de presença, que faz parte desta ata, realizou-se a reunião da CEVISS coordenada pela senhora Claudia Diegues Krawczuk que cumprimenta os presentes e coloca em pauta o <u>Item 1 - Leitura e Deliberação da ata da reunião anterior:</u> item prejudicado. Continua com o Item 2 - Elaboração do Cronograma de Atividades/Gestão 2018: a Coordenadora informa que conforme solicitado em assembléia ordinária do CMDCA está sendo planejado e organizado junto à SEPACOM "Seminário sobre Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência" - Lei nº 13.431, de 4 de Abril de 2017. Representante do CREAS/SEAS traz a baila a temática quanto à insistência na oitiva de crianças e adolescentes junto à DDM para que seja lavrado boletim de ocorrência. Representante COMMULHER ressalta a grande quantidade de casos de alienação parental. Representante SERIC relembra a visita realizada junto à DDM e a existência de inúmeras denúncias infundadas e que a oitiva faz-se necessária para que efetivamente possa haver uma maior responsabilização dos agressores. Representante ASPPE: corrobora que quando do "boom" da alienação parental muitos casos infundados de abuso sexual surgiram. Representante CTZC verbaliza que por muitas vezes o afastamento do agressor não ocorre e que a criança/adolescente tem novamente seu direito violado através do acolhimento institucional. A Coordenadora ressalta as alterações à Lei Maria da Penha, as quais prevêem local para oitiva e acolhida de forma mais humanizada. Quanto a estas questões fica encaminhado que aquardaremos as respostas dos casos atendidos para após realizar reunião junto à DDM. O Serviço de Abordagem Social ASPPE irá realizar a sensibilização dos munícipes e distribuição de material de campanha permanente no feriado de Carnaval nos locais de denúncia. Os membros presentes se comprometem a trazerem propostas de ações descentralizadas em alusão ao dia 18 de Maio a serem realizadas no mês de Maio do corrente ano. Ante tais ações achou-se por bem a confecção de mais 2.000 (dois mil) porta moedas para distribuição e realização da campanha permanente o que deverá ser submetido à apreciação de assembléia do CMDCA. Item 3 - Análise das propostas de Alterações à Resolução Normativa 240/13 do CMDCA encaminhadas pela SEDUC: Item 2.1 à página 19 subitem Por telefone caráter opcional deve ser substiuído por "O denunciante deve telefonar ..." alteração aprovada esta Comissão Por telefone: O denunciante deve telefonar para o órgão competente (Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas), para os serviços de ajuda como SOS-Criança ou Disque-Denúncia, comunicando uma suspeita ou ocorrência de violência sexual.;



35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS CEVISS

Decreto nº. 3.765 de 30 de Julho de 2001

Item 2.1 à página 19 - subitem Por escrito lembramos que no município de Santos a referida ficha de notificação foi enviada pelo PSE online - alteração sugerida por esta Comissão "É obrigatório o preenchimento da Ficha de Notificação Compulsória. Contudo, caso não haja esse tipo de formulário disponível, orienta-se sobre a obrigatoriedade de que o educador faça um relatório". Item 2.1 à página 20 - subitem A incorporar ao texto: encaminhar ofício ao Conselho Tutelar informando da urgência, podendo ser por e-mail - alteração aprovada esta Comissão; Item 2.1 à página 20 - subitem B incorporar ao texto: chamada dos responsáveis para reunião conjunta com o Conselho Tutelar - alteração sugerida por esta Comissão "B. A Escola, analisando a situação e avaliando os riscos para a segurança e integridade da criança ou adolescente, entra em contato com os responsáveis da mesma e com o Conselho Tutelar para avaliar a necessidade de convocação dos mesmos para realização de reunião conjunta". Item 2.1 à página 20 subitem C incorporar ao texto: relatório contendo as ações realizadas pela escola ao Conselho Tutelar - alteração sugerida por esta Comissão incorporar subitem C ao A. Item 2.1 à página 20 subitem D incorporar ao texto encaminhar online Ficha de Notificação Individual de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências para SEVIEP, SEAS e Conselho Tutelar alteração aprovada por esta Comissão D. Escola encaminha Ficha de Notificação/Investigação Individual de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências para a SEVIEP, SEAS e Conselho Tutelar, tal procedimento pode ser realizado online. Item 2.1 à página 20 incorporar ao texto aditivo que propale do encaminhamento emergencial para um (a) profissional de psicologia - alteração rejeitada por esta Comissão. Salientamos que as propostas de alterações supra citadas estão devidamente formalizadas em resposta ao Ofício nº 19/2017 - CEVISS. Item 4 - Relatos da Coordenação e da Subcomissão da CEVISS: Coordenadora acusa o envio de ofício à SEAS solicitando informações acerca da inclusão da Ficha de Notificação Compulsória em aba RIS e o recebimento de resposta ao Ofício nº 01/2018 CEVISS por parte da SEVIEP apontando os dados notificados de violência sexual infanto juvenil no período de Julho à Dezembro/2017. Faixa etária menor de 1 ano: 1 (Feminino), Faixa etária 01 a 04 anos: 4 (2 Feminino e 2 Masculino), Faixa etária 05 a 09 anos: 16 (13 Feminino e 3 Masculino), Faixa etária 10 a 14 anos: 17 (15 Feminino e 2 Masculino) e. Faixa etária 15 a 19 anos: 10 (9 Feminino e 1 Masculino) totalizando 48 notificações. Item 5 - Assuntos Gerais: Prejudicado. Sem mais nada a tratar a coordenadora dá por encerrada a reunião e a presente ata que vai assinada pela mesma.

6566

67

68

Claudia Diegues Krawczuk Coordenadora Ana Lúcia Rezende Sant'Ana Secretária